



INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2024

Estabelece diretrizes para processo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Aprendizagem

Antonio Carlos Assunção Martins, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o princípio básico que fundamenta o processo de ensinar e aprender e o respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos.

Considerando o compromisso da escola de proporcionar oportunidades que assegurem a aprendizagem efetiva e significativa dos alunos.

Considerando o desenvolvimento de ações que acompanhem e auxiliem no processo de ensino e aprendizagem, instrui:

Artigo 1º - O acompanhamento, monitoramento e avaliação da aprendizagem tem o objetivo de estabelecer o direcionamento e mobilização necessários para alcançar os resultados esperados a cerca do trabalho pedagógico desenvolvido com os alunos em todas as Unidades Escolares do Ensino Fundamental I.

Artigo 2º - O acompanhamento e monitoramento da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino dar-se-á por meio da aplicação de sondagens e avaliações específicas.

§ 1º - Caberá ao professor aplicar, periodicamente, as sondagens e avaliações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - Caberá à equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar as avaliações diagnósticas, avaliações internas em rede e as



sondagens alfabéticas, considerando as várias competências e aprendizagens essenciais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Artigo 3º - As sondagens e avaliações serão aplicadas aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e serão organizadas da seguinte maneira:

I – Sondagens dos níveis de escrita na alfabetização:

- a) objetiva diagnosticar e identificar os níveis de escrita dos alunos para planejamento e seleção das habilidades;
- b) avalia as hipóteses de escrita dos alunos considerando os níveis pré-silábico, silábico, silábico-alfabético e alfabético;
- c) aplicada mensalmente.

II - Avaliação diagnóstica da aprendizagem:

- a) objetiva identificar as habilidades e competências para avaliar o percurso e progressão da aprendizagem dos alunos;
- b) avalia os componentes de Língua Portuguesa e Matemática;
- c) aplicada no início do ano letivo.

III - Avaliação bimestral em rede:

- a) objetiva embasar o planejamento de estratégias pedagógicas para a melhora do processo de ensino e aprendizagem;
- b) avalia os componentes de Língua Portuguesa e Matemática considerando os conteúdos trabalhados durante o bimestre;
- c) aplicada bimestralmente.

IV - Avaliação educacional semestral:

- a) objetiva constatar a aprendizagem dos alunos referentes à matriz de referência SAEB;



- b) avalia os componentes de Língua Portuguesa e Matemática da matriz de referência SAEB;
- c) aplicada semestralmente.

Artigo 4º - O monitoramento dos resultados das sondagens e avaliações será feito da seguinte maneira:

- a) aplicação das sondagens e avaliações;
- b) coleta dos dados com tabulação dos resultados de cada unidade escolar e em rede;
- c) análise dos resultados obtidos;
- d) devolutiva dos resultados à equipe gestora de cada unidade escolar;
- e) replanejamento da prática pedagógica junto à gestão escolar e docentes.

Artigo 5º - Após o processo de aplicação e monitoramento das avaliações, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará reuniões pedagógicas com docentes e equipe gestora para alinhar e planejar ações que possam garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá formação continuada aos docentes e equipe gestora, no que se refere ao processo avaliativo contínuo da aprendizagem na alfabetização e no desenvolvimento das habilidades da Língua Portuguesa e da Matemática.

Cerquillo, 6 de fevereiro de 2024.


ANTONIO CARLOS ASSUNÇÃO MARTINS
Secretário Municipal de Educação e Cultura